



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Iraquara

terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano XIII - Edição nº 00298 | Caderno 1

Câmara Municipal de Iraquara publica



Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D219373DA1095E67CCFF7809F1F47929

Câmara Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- AVISO DI 003-2025.
- REPUBLICAÇÃO DA LEI 422-2024.

Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00121012025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA-BAHIA, EXERCÍCIO 2025, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/01/2025 até às 10h30m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA BAHIA, EXERCÍCIO 2025

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

| Item | Descrição | Quan. t. | Und. | Vir. Unit. | Vir. Tot |
|----------------------------|--|-------------|------|------------|-----------------------|
| 1 | LAVAR E ASPIRAR AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL, INTERNO E EXTERNAMENTE , COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE. LAVAGEM SIMPLES (CARRO PASSEIO) . | 200 | UND | R\$ 46,66 | R\$ 9.332,00 |
| 2 | LAVAR OS VEÍCULOS OFICIAIS COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE. LAVAGEM SIMPLES (MOTO) . | 100 | UND | R\$ 29,33 | R\$ 2.933,00 |
| 3 | LAVAR E ASPIRAR OS VEÍCULOS OFICIAIS, INTERNO E EXTERNAMENTE, LAVAR MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO , COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE. LAVAGEM COMPLETA (CARRO DE PASSEIO) | 72 | UND | R\$ 98,33 | R\$ 7.079,76 |
| Valor Total global: | | | | | RR\$ 19.344,76 |

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 24/01/2025 às 10h30m, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara, ou , enviar a proposta por e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- Prazo de Vigência: Vigência até 31 de dezembro de 2025 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas)

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@camaraираquara.ba.gov.br

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA- BA é o seguinte: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

21 de Janeiro de 2025.

Elizene Rodrigues de Jesus
Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
 CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

1 – ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para : contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos da frota da câmara municipal de Iraquara-bahia, exercício 2025.

O fornecimento em questão terá valor médio global de R\$ 19.344,76 (dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O presente aviso visa contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos da frota da câmara municipal de Iraquara - Bahia, exercício 2025.

2.1 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---------------------------------|--|
| UNIDADE: 01.01.01 - | CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA |
| ATIVIDADE: 01.031.001.1000 - | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA |
| ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00.00 - | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| FONTE: 1500 - | RECURSOS ORDINÁRIOS |

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
 CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Elizene Rodrigues de Jesus para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 9.2.1- Advertência por escrito;
 - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 9.2.4- Extinção do Contrato.

Elizene Rodrigues de Jesus
 Agente de Contratação
 Portaria
 001/2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
 CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

| NOME DA EMPRESA | |
|--|---------------------|
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | CEP |
| CIDADE/UF | TELEFONE: |
| CONTATO: | |
| OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados | |

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 003/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**, Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QUANTIDADE | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|--------|-----------|------------|-------------|----------|
| 1. | | | | |
| 2. | | | | |
| 3. | | | | |
| TOTAL: | | | | |

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
 Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
 endereço,
 telefone e telefone para contato.

.....
 Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Iraquara- BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 003/2025
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 003/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Jardel Machado da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº - Bairro....., aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0012101/2025, Dispensa de Licitação N° 003/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--------|---------------|-----|----------|-----------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| TOTAL: | | | | |

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|---------------------------------|--|
| UNIDADE: 01.01.01 - | CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA |
| ATIVIDADE: 01.031.001.1000 - | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA |
| ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00.00 - | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| FONTE: 1500 - | RECURSOS ORDINÁRIOS |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto
5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
 CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no exercício 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 00012101/2025 na Dispensa de Licitação N° 003/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara - Bahia, de de 2025.

.....
 Suede de Jesus Neves Filho
 Presidente

.....
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF

CPF

.....
 Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.·.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI nº 422 de 30 de dezembro de 2024

Altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Iraquara, modifica a Lei municipal nº 136, de 26 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SETOR DE TRANSPORTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Art. 1º Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Iraquara, o Setor de Transporte, a quem compete a coordenação das atividades de condução e conservação dos veículos, bem como do agendamento das viagens de cada Parlamentar nos carros oficiais, seja da frota própria, seja da frota alugada, de modo a atender, da melhor maneira possível, ao interesse público primário envolvido.

Art. 2º Para chefia do Setor de Transporte, fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transporte, com as seguintes atribuições:

I – realizar a conservação dos veículos oficiais pertencentes à frota própria e fiscalizar a realização desta atividade junto às empresas contratadas, quando se tratar da frota alugada;

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia..

CNPJ 13.922.596/0001-29

II – zelar pela limpeza e manutenção dos veículos oficiais pertencentes à frota própria e fiscalizar a realização desta atividade junto às empresas contratadas, quando se tratar da frota alugada;

III – encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada;

IV – proceder com o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;

V – executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. O cargo descrito no *caput* deste artigo será de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal de Iraquara, sendo-lhe assegurados os direitos previstos em legislação municipal, em especial, o gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, com o acréscimo do terço constitucional, e o pagamento do 13º salário.

CAPÍTULO II

DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUARA

Art. 3º Fica criado, no âmbito da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Iraquara, o cargo de provimento em comissão de Assessor do Controlador Interno, a quem incumbe:

I - assessorar o Controlador Interno em temas, assuntos e ações de interesses relevantes para o correto desempenho de suas funções;

II - assessorar o Controlador Interno em ações, programas e projetos estratégicos e/ou especiais para a consecução dos objetivos da Controladoria Interna;

III - opinar, dentro de sua área de formação acadêmica ou profissional, em questões que lhes sejam submetidas pelo Controlador Interno;

IV - participar de reuniões, quando convocado pelo Controlador Interno, para discussão e encaminhamento de ações que envolvam interesses da Controladoria Interna, dentro da área de sua atuação;

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia..

CNPJ 13.922.596/0001-29

V – realizar outras atividades de assessoramento, desde que sejam compatíveis com sua área de formação acadêmica ou profissional, que lhe tenham sido conferidas ou delegadas pelo Controlador Interno.

Parágrafo único. O cargo descrito no *caput* deste artigo será de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal de Iraquara, sendo-lhe assegurados os direitos previstos em legislação municipal, em especial, o gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, com o acréscimo do terço constitucional, e o pagamento do 13º salário.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º Fica criado mais um cargo de Secretário Executivo no âmbito da Câmara Municipal de Iraquara.

Art. 5º Os Anexos I e II da Lei municipal nº 136/2010 passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6º Fica definido que os cargos de provimento em comissão existentes na Câmara Municipal de Iraquara possuirão duração semanal de trabalho de 40 h, devendo os mesmos ser exercitados em regime de dedicação exclusiva por quem estiver na sua titularidade.

Parágrafo único. Os demais cargos de provimento em comissão existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Iraquara passam a ter as atribuições constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 7º As atribuições e os requisitos para titularizar os cargos de provimento efetivo constantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Iraquara passam a ser os expostos no Anexo IV desta Lei.

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia..

CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 8º O servidor que for nomeado para exercer o cargo em comissão poderá ser gratificado em até 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos constantes do Anexo I da Lei municipal nº 136, de 26 de janeiro de 2010, com a redação que lhe foi conferida pelo Anexo I desta Lei.

Art. 9º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação.

Art. 10 Esta lei será regulamentada por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iraquara, no que couber, para permitir a sua fiel execução.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 4º da Lei municipal nº 136/2010.

Iraquara-BA, 23 de dezembro de 2024.

SUEDE DE JESUS NEVES FILHO
Presidente

ELIAS JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
1º Secretário

ROMILSON SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| PODER LEGISLATIVO | CARGO | QUANTIDADE | SÍMBOLO | VENCIMENTOS |
|--|--|-------------------|----------------|--------------------|
| <i>01 – Câmara Municipal de Iraquara</i> | <i>DIRETOR EXECUTIVO</i> | <i>01</i> | <i>PL1</i> | <i>2.200,00</i> |
| | <i>TESOUREIRO</i> | <i>01</i> | <i>PL2</i> | <i>3.100,00</i> |
| | <i>SECRETÁRIO EXECUTIVO</i> | <i>02</i> | <i>PL3</i> | <i>3.300,00</i> |
| | <i>COORDENADOR DE TRANSPORTE</i> | <i>01</i> | <i>PL4</i> | <i>2.600,00</i> |
| | <i>MOTORISTA DE GABINETE</i> | <i>01</i> | <i>PL5</i> | <i>2.100,00.</i> |
| | <i>ASSESSOR PARLAMENTAR</i> | <i>11</i> | <i>PL6</i> | <i>1.530,00</i> |
| | <i>CONTROLADOR INTERNO</i> | <i>01</i> | <i>PL7</i> | <i>3.000,00</i> |
| | <i>ASSESSOR DO CONTROLADOR INTERNO</i> | <i>01</i> | <i>PL 8</i> | <i>1.600,00</i> |

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| PODER LEGISLATIVO | CARGO | QUANTIDADE | SÍMBOLO | VENCIMENTOS |
|--|------------------------------------|-------------------|----------------|--------------------|
| <i>01 – Câmara Municipal de Iraquara</i> | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04 | PL9 | 1.530,00 |
| | RECEPCIONISTA | 01 | PL10 | 1.530,00 |
| | ESCRITURÁRIO | 01 | PL11 | 1.530,00 |
| | VIGILANTE | 03 | PL12 | 1.530,00 |

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR EXECUTIVO

ATRIBUIÇÕES:

- Trata da assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa.
- Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades dos demais órgãos da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal.
- Assessora, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas.
- Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência.
- Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação; acompanha a legislação relacionada às suas atividades.
- Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de protocolo, serviços administrativos e almoxarifado.
- Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades das áreas de compras, licitações e gestão de contratos.
- Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de Gestão de Pessoas.
- Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades da área de Tecnologia da Informação.
- Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades das áreas de manutenção e conservação patrimonial.
- Exerce outras atividades inerentes ao cargo de direção.

TESOUREIRO

ATRIBUIÇÕES

- Coordenar a administração financeira e de serviços operacionais, de acordo com a política administrativa adotada.
- Propor planos e programas relativos às matérias de sua competência.
- Dar execução às decisões de caráter financeiro.
- Coordenar as atividades contábeis.
- Instruir os processos de recebimento e pagamento e manter atualizados os

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

respectivos registros.

- Proceder quanto ao registro de empenho, liquidação e pagamento quanto à atividade financeira do órgão.
- Assegurar o fornecimento de dados contábeis e financeiros para a elaboração de estatísticas necessárias.
- Elaborar todas as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas anual.
- Executar outras tarefas correlatas.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

ATRIBUIÇÕES

- Responsável por coordenar os serviços administrativos de forma a garantir o tombamento dos bens patrimoniais a serviço da Câmara, mantendo-os cadastros.
- Supervisionar e controlar o serviço de compras e equipamento necessários ao serviço da Casa.
- Coordenar o recebimento, a triagem, a destinação, o registro e o protocolo de correspondência e correspondência eletrônica (e-mail).
- Providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal dos Vereadores e demais servidores que tenham que viajar a serviço da Câmara Municipal de Iraquara.
- Exercer outras atividades correlatas.

MOTORISTA DE GABINETE

ATRIBUIÇÕES

- Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados.
- Realizar viagens estaduais e interestaduais a serviço da Câmara Municipal de Iraquara.
- Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário.
- Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento.
- Trazer consigo, durante as viagens, os documentos de porte obrigatório do veículo.
- Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo antes de iniciar cada viagem.
- Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo.
- Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

responsabilidade.

- Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo.
 - Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento.
-
- Apresentar-se convenientemente trajado para o trabalho.
 - Exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança.
 - Executar outras atividades correlatas.

ASSESSOR PARLAMENTAR

ATRIBUIÇÕES

- Assessorar o Vereador em temas, assuntos e ações de interesses relevantes para a Legislativo Municipal.
- Assessorar o Vereador em ações, programas e projetos estratégicos e/ou especiais para a consecução dos objetivos do Poder Legislativo.
- Opinar, dentro de sua área de formação acadêmica ou profissional, em questões que lhe sejam submetidas pelo Vereador.
- Participar de reuniões, quando convocado pelo Vereador, para discussão e encaminhamento de ações que envolvam interesses do Poder Legislativo, dentro da área de sua atuação.
- Realizar outras atividades de assessoramento, desde que sejam compatíveis com sua área de formação acadêmica ou profissional, que lhe tenham sido conferidas ou delegadas pelo Vereador.
- Exercer atividades externas à sede do gabinete, inerentes ao cumprimento de obrigações relacionadas ao mandato parlamentar.

CONTROLADOR INTERNO

REQUISITOS

- POSSUIR BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
- REALIZAR CURSOS ESPECÍFICOS INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO DA SUA

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

FUNÇÃO

ATRIBUIÇÕES

- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo, uma vez por ano.
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal.
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal.
- Examinar a escrituração contábil e a documentação da Câmara Municipal.
- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.
- Exercer o controle sobre a execução da receita, bem como sobre as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças.
- Exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores".
- Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes.

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

- Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar federal nº 101/2000, caso haja necessidade.
 - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não.
 - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar federal nº 101/2000.
-
- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
 - Desempenhar outras tarefas correlatas ao bom funcionamento da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

S-11-1962

IRAQUARA

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

1962

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal;
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos de informática e por aqueles que compõem o sistema de som da Câmara Municipal;
- Recebimento e entrega de correspondências;
- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
- Controlar o estoque e sugerir compra de materiais pertinentes à sua área de atuação;
- Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas.

| | |
|--------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO CARGO: RECEPCIONISTA | CÓDIGO: 002 |
| GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL | LOTAÇÃO |

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Recepção de membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino fundamental completo;
- Aprovação em concurso público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Atender chamadas telefônicas.
- Prestar informações.
- Registrar as visitas e os telefonemas recebidos.

Câmara Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

- Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo.
- Por determinação da chefia imediata do setor onde estiver lotado, controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias.
- Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

| | |
|--------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO CARGO: ESCRITURÁRIO | CÓDIGO: 003 |
| GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL | LOTAÇÃO |

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Organizar e manter registros e documentos; preencher formulários; digitar textos; e realizar atividades de apoio administrativo.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino fundamental completo;
- Aprovação em concurso público.

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Organizar e manter registros e documentos.
- Preencher formulários.
- Controlar estoque.
- Realizar atividades de apoio administrativo
- Redigir e assessorar na elaboração de documentos oficiais
- Auxiliar na execução de atividades administrativas.
- Receber material
- Desempenhar serviços gerais de escrituração

| | |
|--------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO CARGO: VIGILANTE | CÓDIGO: 004 |
| GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL | LOTAÇÃO |

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Primar pela segurança patrimonial da Câmara Municipal e zelar pelo seu patrimônio.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino fundamental completo;
- Aprovação em concurso público.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Efetuar inspeção pelo prédio da Câmara Municipal e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pela guarda das chaves.
- Operar equipamento de vigilância eletrônica em geral.
- Executar rondas de inspeção pelo prédio da Câmara Municipal e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades.
- Impedir a entrada, no prédio da Câmara Municipal ou áreas adjacentes de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança.
- Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante o seu plantão.
- Lavrar ocorrência em livro próprio, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, parques, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

CNPJ 13.922.596/0001-29

evitar

roubos,

prevenir incêndios e outros danos.

- Controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens e materiais no local de trabalho.
- Atender e efetuar ligações telefônicas quando necessárias ao exercício de suas funções precípuas.
- Executar outras atividades afins e correlatas.